

CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 005/2019

(Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA).

A SPANISHER OF THE SPAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.

2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2019	4. Processo Administrativo 015/2019
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO

7. Objeto

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA № 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

DATA: 06 de fevereiro de 2019. HORA: 09:00 horas.

9. Dotação orçamentária:

Serão utilizado a dotação do exercício vigente.

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA № 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

- **11. 1** Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.
- **11. 2** O prazo para vigência do objeto será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura do Termo.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **12.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.
- **12.1.2**. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, consequentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- 12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
- 12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, os LOTEs 01, 02, 03 e 04, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

- 14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:
- a) Todos os documentos apresentados em copias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.
- 14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:
 - a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.
- **14.4.** Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- **14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.
- **14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.
- **14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- **14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 15. PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

DATA: 06/02/2019

- **15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.
- **15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.
- **15.3.** A proposta deverá conter a marca e a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.
- **15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **15.6.** O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.
- **15.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.





- 15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.
- 15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.
- 15.11. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- 15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VII.
- 15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.
- 15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

DATA: 06/02/2019

- **16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original e/ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.
- 16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

CNPJ - 13.896.758/0001-00



16.2.1.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

- **16.2.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- **g)** Alvará de Funcionamento;
- **16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **a)** Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através da Certidão Eletrônica de Regularidade, comprovando o devido registro e quitação no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;
- **16.2.2.3.1** A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa, acompanhado da **Certidão Eletrônica de Regularidade** emitida pelo CRC, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = AC + RLP \ge 1,0$$

$$PC + ELP$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

Sendo:

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.
 - a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

16.2.4.1 Para os Licitantes Destruidores:

- a) O Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda do objeto da licitação;
- b) Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia;
- c) Autorização especial de funcionamento (necessária para os lotes que contenham produtos da portaria nº 344/98), emitida pela ANVISA.
- **16.2.4.1.1** Quando se tratar de produto sujeito a controle especial (psicofarmos, teratogênicos autorizados, retinóicos, entre outros), o licitante deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento.
- **16.2.4.1.2** Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá apresentar a sua autorização de funcionamento.

16.2.4.2 Para os Licitantes Fabricantes:

- a) Autorização para o funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em plena validade;
- b) Autorização de funcionamento psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela ANVISA, em plena validade;
- c) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda do objeto do certame;
- d) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- e) Licença de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante
- **16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.
- **16.4.** Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.
- **17.1.1.** O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- **17.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance **ofertado observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.
- **18.3.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- **18.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O pedido de impugnação, no entanto, deve ser feito através de petição fundamentada, dirigida ao Pregoeiro e protocolado no Setor de Licitação, no endereço do preâmbulo, observando-se para tanto, o rito e as disposições estabelecidas em lei.
- 19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- **19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **19.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.
- **20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



21. CONTRATAÇÃO

- **21.1**. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- **21.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.
- **21.3** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- **21.4** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- **21.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.
- **21.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **21.7** O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- **21.8**. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- **21.9.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- **21.10.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- **21.12.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **22.2.** Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitarse às penalidades estabelecidas neste edital
- **22.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- **22.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **22.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **22.7.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **22.8.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.
- **22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- **23.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente

CNPJ - 13.896.758/0001-00



atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- **24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **24.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VFC =VF(1+i)ⁿ
Onde:
VFC = Valor da Fatura Corrigida
VF = Valor da Fatura
i = INPC-IBGE do mês anterior/100
n = número de dias de atraso/30

- **24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.
- **25. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS REAJUSTAMENTO E REVISÃO** Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **25.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **25.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **25.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **25.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **25.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **25.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **25.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **25.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **25.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **25.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **25.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
- **25.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

- **26.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **26.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.
- **26.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



CNPJ - 13.896.758/0001-00



justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **28.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- **28.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- **28.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **28.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **28.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **28.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **28.8**. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.
- **28.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.
- 28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - Termo de Referencia/Especificações do Objeto;
 - 1. Modelo de Proposta de Preços;
 - 2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - 3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - 4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação:
 - 5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;



CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- 7. Minuta Ata de Registro de Preço.
- 8. Minuta de Contrato

Várzea da Roça – Bahia, 25 de janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva PREGOEIRA



CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA -EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	4.000
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	60.000
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	600
4	ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	60.000
5	URSODESOXICÓLICO ÁCIDO, 150 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	600
6	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	4.000
7	ALENDRONATO, DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	4.000





8	ALOPURINOL, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	2.000
9	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	12.000
10	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	25.000
11	AMOXICILINA, CÁPSULA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	35.000
12	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	90.000
13	ATENOLOL, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	25.000
14	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
15	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	4.000
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG USO NASAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO	60
17	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG USO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO	60
18	CALCITRIOL 0,25MCG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
19	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	25.000





20	CARBONATO, DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO ELEMENTAR), COMPRIMIDO OU CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	6.000
21	CARVEDILOL, 3,125MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	11.000
22	CARVEDILOL, 12,5MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	11.000
23	CEFADROXILA MONOHIDRATADO, 500MG CÁPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	6.000
24	CEFALEXINA CÁPSULA/DRÁGEA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	25.000
25	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG (R). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	33.000
26	CLONIDINA, CLORIDRATO, COMP. 0,100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
27	CLOPIDROGEL, BISSULFATO DE 75 MG, DE CLOPIDOGREL BASE, COMPRIMIDO OU CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
28	DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	18.000
29	DICLOFENACO SÓDICO, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	22.000
30	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	16.000





31	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 500 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN. (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	90.000
32	DOXICICLINA, DRÁGEA 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
33	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	33.000
34	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	60.000
35	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO OU CAPSULA 500MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTEM A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
36	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20.000
37	ESPIRAMICINA, COMPRIMIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	600
38	ESTRÓGENO CONJUGADO, COMPRIMIDO 0,3MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
39	FENOFIBRATO, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
40	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000
41	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	22.000
42	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	80.000





43	GLICLAZIDA, COMPRIMIDO 30MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000
44	HIDRALAZINA, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	600
45	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	80.000
46	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTEM A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	80.000
47	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO 5MG SUBLINGUAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
48	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
49	ITRACONAZOL, 100MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	5.000
50	IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
51	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
52	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 50MCG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
53	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
54	LORATADINA, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20.000





55	LOSARTANA POTÁSSICA, COMPRIMIDO SULCADO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	80.000
56	METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	60.000
57	METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
58	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
59	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	10.000
60	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	10.000
61	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	15.000
62	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	40.000
63	OXIBUTININA, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1.000
64	PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20.000
65	PIRIDOXINA, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1.000





of Suppose EA Public / Igo			
66	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	15.000
67	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
68	PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	30.000
69	PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	10.000
70	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMP. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	5.000
71	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO	1.000
72	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000
73	SINVASTATINA, COMPRIMIDO 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	30.000
74	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	12.000
75	SULFATO FERROSO 40MG FE(II), COMPRIMIDO REVESTIDO ENVELOPADO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	60.000
76	TIAMINA, COMPRIMIDO 300MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000
77	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG FRASCO DE 4 ML (60 DOSES) + INALADOR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO	20





78	VARFARINA, COMPRIMIDO 1MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000
79	VARFARINA, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3.000

LOTE 02

1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML COM 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	2.000	AMP
2	DISPOSITIVO INTRA UTERINO DIU APROPRIADO PARA USO EM ADOLESCENTES E NULÍPARAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25	UNID.
3	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL+SERINGA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	1.500	AMP
4	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG, (CARTELAS COM 21), COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX COM 21 CARTELAS).	5.000	CART
5	LEVONORGESTREL 1,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	300	СОМР
6	NORETISTERONA, COMPRIMIDO 0,35MG, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	200	СХ
7	PRESERVATIVO MASCULINO CX/ 144, COM LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX COM 144 UNIDADES).	100	СХ
8	PRESERVATIVO MASCULINO CX/ 144, SEM LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX COM 144 UNIDADES).	10	СХ





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.".	AMPOLA 5ML	1.500
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." .	AMPOLA 1ML	500
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." .	AMPOLA 5ML	2.000
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." .	AMPOLA 10ML	2.500
5	AMIODARONA 150MG/ML 3ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." .	AMPOLA 3ML	200
6	AMPICILINA SÓDICA, 500MG/ML FRASCO/AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." .	FRASCO- AMPOLA	1.000
7	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." .	AMPOLA 1ML	200
8	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO."	FRASCO- AMPOLA	300
9	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA 1.200.000UI + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDO PROIBIDA PELO COMERCIO." .	FRASCO- AMPOLA	1.000
10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA (300.000 UI) + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (100.000 UI), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.".	FRASCO- AMPOLA	200
11	CETOPROFENO 100MG/ML FRASCO/AMPOLA IV. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. ".	FRASCO- AMPOLA	300
12	CETOPROFENO 100MG/ML AMPOLA IM 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	AMPOLA 2ML	500
13	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. ".	AMPOLA 2,5ML	1.500





14	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	AMPOLA 3ML	2.500
15	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	AMPOLA 2ML	3.000
16	EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	AMPOLA 1ML	300
17	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500 MG /5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 5ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 5ML	2.000
18	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 1ML	1.500
19	FITOMENADIONA (VIT. K1) 10MG/ML IV 1ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 1ML	100
20	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 2ML	1.000
21	GENTAMICINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 2ML	1.000
22	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 10ML	1.000
23	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 10ML	800
24	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FA+DILUENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	FRASCO- AMPOLA	800
25	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA+DILUENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	FRASCO- AMPOLA	1.000
26	IMUNOGLOBULINA ANTI D RH 300MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO- AMPOLA	25
27	LIDOCAINA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASOCONSTRICTOR, AMPOLA 20ML. EMBALAGEM CONTENDO A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. "	AMPOLA 20ML	400
28	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 2ML	1.000





29	OMEPRAZOL 40MG/ML FRASCO/AMPOLA. EMBALAGEM CONTENDO A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. ".	FRASCO- AMPOLA	300
30	PROMETAZINA, 25MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	AMPOLA 2ML	1.000
31	RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" .	AMPOLA 2ML	1.000
32	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " .	AMPOLA 2ML	1.500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
4	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	TUBO 10G	3.000
5	ESTRÓGENO CONJUGADO CREME 0,625MG/G, COM 25G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	TUBO 25G	200
6	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	TUBO 30G	500
7	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME OU GELEIA VAGINAL TUBO 50G+10 APLICADORES, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: TB (TUBO).	TUBO 50G	1.000
8	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 80G + 16APLICADORES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". . UNIDADE DE FORNECIMENTO: TB (TUBO).	TUBO 80G	1.500
9	NEOMICINA SULFATO DE, BACITRACINA (5MG+250UI)/G POMADA, TUBO 10G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: TB (TUBO).	TUBO 10G	2.000
10	NITROFURAZONA POMADA POTE COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	POTE 500G	30





13	PERMETRINA 5%, FRASCO 60ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 60ML	500
15	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA DE 30G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: TB (TUBO).	TUBO 30G	300
16	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME DERMATOLÓGICO, 10MG/G POTE DE 400 G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: TB (TUBO).	POTE	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
1	"AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25	COMPRIMIDO	60.000
2	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG <	COMPRIMIDO	20.000
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 150MG	COMPRIMIDO	5.000
4	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000
5	CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO DE 300MG	COMPRIMIDO	15.000
6	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMP 25 MG	COMPRIMIDO	15.000
8	CLONAZEPAN 2MG CAIXA COM 200 COMP <	COMPRIMIDO	40.000
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO <	COMPRIMIDO	40.000
10	"CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO" <	COMPRIMIDO	30.000
11	CODEÍNA, FOSFATO 30MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
12	DIAZEPAM COMP 5 MG	COMPRIMIDO	10.000
13	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG,	COMPRIMIDO	30.000
14	FENITOINA, SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG. <	COMPRIMIDO	15.000
15	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
16	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	50.000
17	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 1MG	COMPRIMIDO	500





18	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	25.000
19	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG, EM CAPSULA .	CÁPSULA	5.000
20	"LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO"	COMPRIMIDO	5.000
21	LEVODOPA+CARBIDOPA, COMPRIMIDO (250MG+25MG) <	COMPRIMIDO	5.000
22	MORFINA, SULFATO 30 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000
23	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG <	CÁPSULA	15.000
24	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG <	CÁPSULA	10.000
25	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
26	PREGABALINA, COMPRIMIDO 150MG	COMPRIMIDO	5.000
27	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000
28	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDOS,	COMPRIMIDO	20.000
29	TIORIDAZINA, COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	5.000
30	"VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE ÁC	COMPRIMIDO	15.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT
1	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA	AMPOLA	500
2	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000
3	FENITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	500
4	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	500
5	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R) : 104971133 >	AMPOLA	500
6	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	500
7	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000
8	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	300
9	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML : 113430166 >	FRASCO	300





10	CLORPROMAZINA 40MG/ML, 20 ML : 102980283 >	FRASCO	50
11	"FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML	FRASCO	50
12	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASCO	100
13	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30 ML	FRASCO	50
14	"VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) XAROPE, FRASCO COM 50 ML" : 103700465	FRASCO	300
15	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, GOTAS 30ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 30 ML	200
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE USO ADULTO, 120ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	FRASCO 120ML	200
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE USO PEDIÁTRICO, 120ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	FRASCO 120ML	100
4	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 10 ML	600
5	AMBROXOL, SOLUÇÃO ORAL 15MG/5ML COM 120ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 120ML	2.000
6	AMBROXOL, SOLUÇÃO ORAL 30MG/5ML COM 120ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 120ML	1.500
7	AMOXICILINA 250/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5/5MLMG, SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 75ML	500





8	AMOXICILINA, P/SUSP. ORAL 250MG/5ML, FR 60ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 60ML	3.000
9	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, COM RECIPIENTE DOSADOR, EMBALAGEM COM 200 DOSES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FR	200
10	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG/ INALAÇÃO DOSE, AEROSSOL, DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGAÇÕES (INALAÇÃO DOSE) + ESPAÇADOR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FR	300
11	BUDESONIDA, 32MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FR	100
12	CARVAO ATIVADO, PÓ EMBALAGEM COM 30G, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " . UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR. (FRASCO).	POTE 30G	30
13	CEFADROXILA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, CEFADROXILA MONOHIDRATADO 250MG/5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	600
14	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 250MG/5ML PRONTA PARA USO, FR 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	1.500
16	DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML FR.COM 100ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	2.000
17	DICLOFENACO RESINATO, SUSPENSÃO ORAL 0,5 MG/GOTA FR.10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 20ML	200





18	DIMENIDRATO, SOL ORAL 2,5MG/ML 120ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FR	500
19	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML FR. COM 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 10ML	5.000
20	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 250MG/5ML SUSPENÇÃO ORAL, FRASCO 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	300
21	FENOTEROL, BROMIDATO, SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 20ML	200
22	FENOXIMETILPENICILINA 80.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 60ML	300
23	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	800
24	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 30ML	1.500
25	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 20ML	300
26	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	1.000
27	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML DE 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 10ML	1.000





28	METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 80ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 80ML	300
29	MICONAZOL, NITRATO DE, 2%, LOÇÃO, FRASCO 30ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FR	200
30	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 50ML	500
31	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL, EM GOTAS, FRASCO 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 10ML	1.000
33	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, SOL ORAL, FR C/100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 100ML	500
35	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G PARA 1LITRO (PADRÃO OMS). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	SACHÊ 27,9G	2.000
36	SALBUTAMOL, 100MCG AEROSOL COM 200 DOSES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FR	100
37	SALBUTAMOL, XAROPE 2MG/5ML, FRASCO COM 100ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 100ML	500
38	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL, FRASCO 10ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 10ML	1.000
39	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80)/10ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 100ML	400





40	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE(II), FRASCO COM 30ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FRASCO 30ML	500
41	TIMOLOL, MALEATO DE, COLÍRIO 0,5%, COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO. "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FR	300
42	VITAMINA C, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 20ML	200
43	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTA COM 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	FRASCO 20ML	100

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG 2ML	AMPOLA	800
2	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML	AMPOLA	2500
3	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	3000
4	CLORPROMAZINA 25MG - 5 ML	AMPOLA	2000
5	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, 2ML	AMPOLA	3.500
6	NITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML,		2.000
7	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, 1ML	AMPOLA	1.600
8	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1 ML	AMPOLA	4000
9	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML, 1ML	AMPOLA	2.000
10	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, 1ML	AMPOLA	2.000
11	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	2.000
12	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, 2ML	AMPOLA	4.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	500
2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	2000





3	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	2500
4	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	1000
5	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	800

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	600
2	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000
3	CLORPROMAZINA 40MG/ML, 20 ML	FRASCO	2.000
4	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1600
5	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML	FRASCO	400
6	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASCO	2.000
7	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30 ML	FRASCO	200
8	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) XAROPE, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	ADENOSINA 6 MG/2 ML	AMPOLA	100
2	ADRENALINA 1 1MG/ML	AMPOLA	600
3	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	100
4	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	100
5	BENILPENICILINA BENZATINA,PO P/1.200 UI +DILUENTE	FRASCO AMPOLA	5000
6	BENILPENICILINA BENZATINA,PO P/600 UI +DILUENTE	FFRASCO AMPOLA	300
7	BENILPENICILINA PROCAINA (3000.000 UI) + BENZILPENICILINA POTASSICA (1000.000 UI)	FRASCO AMPOLA	200
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMPOLA	100
9	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+DIPIRONA 5ML	AMPOLA	5000
10	BUTILBROMETO DE ESCOPALANINA 1ML	AMPOLA	2000
11	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	10000
12	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	AMPOLA	100
13	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV	FRASCO AMPOLA	8000
14	CETOPROFENO 100MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3000
15	CETOPROFENO 50MG/2ML	AMPOLA	3000
16	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	FRASCO AMPOLA	3000
17	CLEXANE 20 MG	SERINGA	300
18	CLEXANE 40 MG	SERINGA	300
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	100
20	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	100





21	CLORETO DE SODIO 0,9% 10	AMPOLA	100
22	CLORETO DE SODIO 0,9% 20 ML	AMPOLA	100
23	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	100
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	600
25	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	200
26	COMPLEXO B 2 ML AMP (HYPLEX B)	AMPOLA	5000
27	DESLANOL 0,4MG 2ML	AMPOLA	200
28	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FRASCO AMPOLA	8000
29	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPOLA	5000
30	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 2ML	AMPOLA	8000
31	DOBUTAMINA 250 MG	AMPOLA	200
32	DRAMIN B6 1 ML	AMPOLA	3000
33	EFORTIL 0,01 G. 1 CC	AMPOLA	200
34	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300 MG	AMPOLA	200
35	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	5000
36	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	5000
37	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMPOLA	5000
38	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	100
39	GLICOSE 25% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
40	GLICOSE 50% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
41	HEMAX 2.000 UI	AMPOLA	50
42	HEPARINA 5000UI/ML 5ML	FRASCO AMPOLA	50
43	HEPARINA SUBCUTANEA 5000 UI/0,25ML	AMPOLA	500
44	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML	AMPOLA	2000
45	HIDROCORTISONA 100 MG	FRASCO AMPOLA	4000
46	HIDROCORTISONA 500 MG	FRASCO AMPOLA	4000
47	IMUNOGLOBULINA ANTI D INTRAMUSCULAR 300MCG	AMPOLA	30
48	INSULINA HUMULIN N U-100 10 ML AMP	FRASCO	100
49	INSULINA HUMULIN R U-100 10 ML AMP	FRASCO	100
50	LIDOCAÍNA 2% S/ V 20 ML	FRASCO AMPOLA	1000
51	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	400
52	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	200
53	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100
54	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	5000
55	METRONIDAZOL 5MG/ML - 100 ML	FRASCO AMPOLA	5000
56	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML	AMPOLA	200
57	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	100
58	OCITOCINA 5 UI/ML	AMPOLA	500
59	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	1500
60	ONDASETRONA 2MG/ML 2ML	AMPOLA	1000
61	OXACILINA SÓDICA 500MG	FRASCO AMPOLA	4000
62	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5ML	AMPOLA	200





63	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2,25 G	FRASCO AMPOLA	500
64	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5 G	FRASCO AMPOLA	500
65	PROSTIGMINE 0,5 MG 1 ML	AMPOLA	50
66	SULATO DE TERBUTALINA 0,5MG 1ML	AMPOLA	100
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
68	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	300
69	TRANSAMIN 250 MG 5 ML	AMPOLA	2000
70	VITAMINA C 500MG 5ML	AMPOLA	3000
71	VITAMINA K 10 MG/ML - 1 ML - IM	AMPOLA	1000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	AMBROXOL 3 MG/ML XPE PEDIATRICO 120 ML	FRASCO	1000
2	AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADULTO 120ML	FRASCO	2000
3	AMOXICILINA 050MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
4	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300
5	ANESTESICO COLIRIO 10 ML	FRASCO	10
6	ARGIROL 10% COLÍRIO NITRATO DE PRATA, 10 MG/ML	FRASCO	10
7	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250% 20ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	500
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	500
9	BUSCOPAN GOTAS 10MG/ML 20 ML	FRASCO	200
10	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	FRASCO	100
11	CARVAO ATIVADO 30 GRAMAS	FRASCO	30
12	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100
13	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	600
14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
15	DOMPERIDONA 1 MG/ML 100ML SOL ORAL	FRASCO	100
16	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO	FRASCO	300
17	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML SOL. ORAL	FRASCO	300
18	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML - 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100
19	LACTULOSE - SOL. ORAL	FRASCO	100
20	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - BISNAGA 30G	TUBO	300
21	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML - 100 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000
22	PARACETAMOL 200 MG/ML - 15ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
23	PLASIL GOTAS 10 ML 4 MG/ML	FRASCO	200
24	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
25	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 200 G	TUBO	100
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 200 MG/5ML+40 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200





LOTE13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
2	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	CAPSULA	3000
3	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	1000
4	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	800
5	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	COMPRIMIDO	600
6	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDO	3000
7	CARVAO ATIVADO 30 GRAMAS	FRASCO	500
8	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
11	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
12	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMPRIMIDO	2000
13	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	2000
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
15	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	2000
16	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMPRIMIDO	600
17	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
18	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200
19	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	2000
20	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
22	ISORDIL ORAL 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	1000
23	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG COMP	COMPRIMIDO	1500
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
25	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	COMPRIMIDO	1000
26	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
27	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	1000
28	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1000
29	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
30	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
31	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
32	PROPRANOLOL 40 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
33	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
34	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
35	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDO	3000
36	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
37	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	1000





LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ÉM MADEIRA PCT C/ 100	PCT	120
2	ACIDO ACETICO 3% 1000ML	LT	24
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	LT	300
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL C/ 1000ML	LT	100
5	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	100
6	AGULHA DESC. 25X07 C/ 100	CX	100
7	AGULHA DESC. 30X07 C/ 100	CX	100
8	AGULHA DESC. 30X08 C/ 100	CX	120
9	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100	CX	200
10	ÁLCOOL 70%, 1000ML	LT	600
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, 1000ML	LT	250
12	ALCOOL IODADO	LT	200
13	ALGODÃO HIDROF. 250GR	ROL	150
14	ALGODÃO HIDROF. 500 GR	PCT	200
15	ALMOTOLIA CAPACIDADE PARA 250 ML	UND	60
16	ALMOTOLIA CAPACIDADE PARA 500 ML	UND	60
17	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, POSSUI MAN^METRO RESISTENTE, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PRECISA, GANCHO PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, ACOMAPNHA BOLSA PARA ACONDICIONAMETO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	UND.	80
18	ATADURA CREPOM 10CM COM 13 FIOS, PCT C/12	PCT	850
19	ATADURA CREPOM 12CM COM 13 FIOS, PCT C/12	PCT	850
20	ATADURA CREPOM 15CM COM 13 FIOS, PCT C/12	PCT	850
21	ATADURA CREPOM 20CM COM 13 FIOS, PCT C/12	PCT	850
22	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLLEY COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UND	150
23	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM GUIA DE RECORTE, 19 - 64MM, ADESIVO MICROPORE, BARREIRA PROTERORA DA PELE	UND	150
24	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTE 13LT	UND	250
25	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTE 20LT	UND	400
26	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 50	PCT	100
27	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°18, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50





28	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°20, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50
29	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°22, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50
30	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°24, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA ÇOM 100 UNIDADES.	СХ	50
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	TB	600
32	COLETOR DE URINA EM PLÁSTICO ESTERIL, CAPACIDADE PARA 70ML	UND	200
33	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 COM 13FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500	PCT	2500
34	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5, COM 9 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500	PCT	2500
35	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA ADULTO NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	50
36	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA INFANTIL DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA INFANTIL NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	50
37	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÃO PARENTERAL, TUBO EM PVC, COM 120 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, UND	UND	2000
38	EQUIPO MICRO GOTAS P/ SOLUÇÃO PARENTERAL, TUBO EM PVC, COM 120 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, UND	UND	500
39	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCART. NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PCT C/ 100	PCT	200
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 C/ CAPA	ROL	400





41	ESPARADRAPO MICROPORE 9.1 METRO, PARA PELES SENSÍVEIS, C/ CAPA	ROL	300
42	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100	UND.	200
43	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO GRANDE, UND	UND	400
44	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO MÉDIO, UND	UND	1000
45	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO PEQUENO, UND	UND	800
46	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	80
47	ETER COMERCIAL. 35 %, 1000ML	UND	100
48	EXTENSOR P/ OXIGÊNIO TRANS. C/ COM 2M	UND	24
49	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	100
50	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	СХ	100
51	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	100
52	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGU, C/24 UND	СХ	100
53	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGU 75CM C/24 UND	СХ	100
54	FIO MONONYLON 0,0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	100
55	FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	100
56	FIO MONONYLON 3.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	100
57	FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	100
58	FIO MONONYLON 5.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	100
59	FITA ADESIVA ALTOCLAVE 19X30, UND	UND	250
60	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50, UND	UND	250
61	FOCO DE LUZ COM CABO FLEXÍVEL	UND	15
62	FRALDA GERIATRICA DESCRTÁVEL, TAMANHO G	PCT	100
63	FRALDA GERIATRICA DESCRTÁVEL, TAMANHO M	PCT	100
64	FRALDA GERIATRICA DESCRTÁVEL, TAMANHO P	PCT	50
65	GARROTE EM LÁTEX, COM TRAVA INJETADA EM PVC	UND	50
66	GEL P/ ULTRASOM, INODOR, SEM GORDURA, PH NEUTRO, 5 LITROS	LT	20
67	LÂMINA BISTURI N° 03, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	36
68	LÂMINA BISTURI N° 11, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	36
69	LÂMINA BISTURI N° 12, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	40
70	LÂMINA BISTURI N° 15, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	40





71	LÂMINA BISTURI N° 21, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	50
72	LÂMINA BISTURI N° 24, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	36
73	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA (PREVENTIVO), CX C/50	CX/50	200
74	LANCETA DESC.PARA PUNÇÃO DIGITAL, CAIXA C/200	CX	200
75	LANTERNA CLÍNICA DE LED, PORTÁTIL	UND	10
76	LUGOL	LT	24
77	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	UND	300
78	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	UND	300
79	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	UND	300
80	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, EXTRA PEQUENA, CX C/ 100 PARES	СХ	400
81	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	СХ	600
82	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	СХ	800
83	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	СХ	800
84	MÁSCARA PVC PARA FACIA ADULTO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	PCT	50
85	MÁSCARA PVC PARA FACIA INFANTIL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	UND	50
86	MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL VALVULADA DESCARTAVEL	UNID	200
87	MASCARA TRILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FILTRO BACTERIOLÓGICO 98%/ 99% POLIPROPILENO 100%, CX C/ 50	UND	300
88	MEDIDOR DE GLICOSE, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA PARA AMPEROMETRIA POR ASPIRAÇÃO, SEM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, RESULTADO MOSTRADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL QUE NÃO DEPENDA DE CÓDIGO OU TIRA CODIFICADORA OU CHIP, PARA REALIZAR O PROCESSO DE CALIBRAÇÃO DO APARELHO PARA LEITURA DO RESULTADO DA AMOSTRA DE SANGUE, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL, FAIXA DE HEMATRÓCITO DE 20-70%, VOLUME DE SANGUE 0,9 MICROLITRO, APARELHO COM MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS, SISTEMA DE CHECAGEM ÚNICO PARA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRETO DO MONITOR PORTÁTIL, O RESULTADO DO TESTE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS APLICAÇÃO DO SANGUE NA TIRA	UND	100





89	NEGATOSCOPIO 1 CORPO. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA. VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL. PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO. ROLETES PRENDGRAV SIMPLES. BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA. DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT.35CM X LARG.43CM. ALIMENTAÇÃO 220 V	UND	10
90	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COBERTURA OCULAR COM PROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA. HASTES EM NYLON DE GRANDE DURABILIDADE	UND	50
91	OTOSCOPIO TK COMPLETO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS). REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01, ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5. FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C) - O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS.	UND	10
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 15 CM. ROLO COM 100 METROS	ROLO	80
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 25 CM. ROLO COM 100 METROS	ROLO	80
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 35 CM. ROLO COM 100 METROS	ROLO	120
95	PAPEL KRAFT, BOMBINA COM 10KG	BOB	10
96	PAPEL LENÇOL, PAPEL DESCSRTÁVEL 70X50, NÃO ESTÉRIL ROLO	ROL	400
97	PINÇA ANATÔMICA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40
98	PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40
99	PINÇA KELLY RETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40
100	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA, COM DIVISÃO INTERNA PARA 3 LÂMINAS, EM POLIPROPILENOUSO TAMPA EM ROSCA	UND.	600
101	SCALP DESC. N° 19, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	UND	40





102	SCALP DESC. N° 21, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	UND	40
103	SCALP DESC. N° 23, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	UND	40
104	SCALP DESC. N° 25, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	UND	40
105	SERINGA DESC DE 5ML C/ AG 25X07, UND	UND	2.000
106	SERINGA DESC DE 5ML S/ AG, UND	UND	10.000
107	SERINGA DESC. 10ML C/ AG 30X08, UND	UND	2.000
108	SERINGA DESC. 10ML S/ AG, UND	UND	10.000
109	SERINGA DESC. 1ML C/ AG 13X4,5, PARA INSULINA, UND	UND	25.000
110	SERINGA DESC. 20ML C/ AG 25X07, UND	UND	2.000
111	SERINGA DESC. 20ML S/ AG, UND	UND	10.000
112	SERINGA DESC. 3ML C/ AG 25X07, UND	UND	2.000
113	SERINGA DESC. 3ML S/ AG, UND	UND	10.000
114	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% 1LT	LT	12
115	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 7,5% 1000 ML	LT	100
116	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE À 10% 1000ML	LT	100
117	SOLUÇÃO PVPI TÓPICA À 10% 1000ML	LT	100
118	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 08, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇAÕ EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	50
119	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 12, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇAÕ EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	50
120	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 12, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	120
121	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 16, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML	UND	120





GERONA EA PURA	(SISTEMA COMPLETO)		
122	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 18, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	120
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20
124	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20
125	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20
126	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL TAMANHO 10 TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	20
127	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL TAMANHO 12 TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	20
128	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL TAMANHO 14 TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	20
129	SONDA URETRAL DESC. Nº 12, UND	UND	8.000
130	SORO FISILÓGICO 0,9% 500 ML	UND	2.500
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UND	6.000
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	3.000
133	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	400
134	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UND	600
135	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UND	600
136	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESTOJO PVC	UND	40
137	TERMÔMETRO DIGITAL, MÁXIMO E MÍNIMO, INTERNO (-10°C A + 50°C) EXETRNO (-50°C A + 70°C) COM ALARME PARA TEMPERATURA, UND	UND	30
138	TERMÔMETRO DIGITAL, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SINAL ACÚSTICO MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIÇÃO A PROVA D'ÁGUA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MEDIÇÃO AXILAR, ORAL E RETAL PRECISÃO ELEVADA ± 0,1°C TEMPO DE MEDIÇÃO APROX. 1MIN.	UND	40
139	TERMÔMETRO LINEAR	UND.	20





140	TERMÔMETRO P/VACINA C/CABO EXTENSOR,ESCALA 25+30, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO, UND	UND.	30
141	TERMÔMETRO PARA VACINA, MÁXIMO E MÍNIMA, TIPO CASINHA, UND	UND	20
142	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EMNCAIXA COM NO MAXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. MARCAS PRÉ- QUALIFICADAS: BIOEASY, WAMA, BIOCON	UNID	200
143	TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, UTILIZADO METODOLOGIA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA POR AMPEROMETRIA POR ASPIRAÇÃO, SEM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, RESULTADO MOSTRADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL QUE NÃO DEPENDA DE CÓDIGO OU TIRA CODIFICADORA OU CHIP PARA REALIZAR O PROCESSO DE CALIBRAÇÃO DO APARELHO PARA LEITURA DO RESULTADO DA AMOSTRA DE SANGUE, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20-70%, VOLUME DE SANGUE 0,9 MICROLITRO, APARELHO CO MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS, SISTEMA DE CHECAGEM ÚNICO PARA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRETO DO MONITOR PORTÁTIL, O RESULTADO DO TESTE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS APLICAÇÃO DO SANGUE NA TIRA CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	1.000
144	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT POPROPILENO, PCT C/ 100	PCT	300
145	TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO COM TAMPA 5 ML 12 X 75MM COM 500 UND	CX	10
146	TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO COM TAMPA 5 ML 13 X 75MM COM 500 UND	СХ	10
147	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML, FRASCO DE PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	20

LOTE 15

ESPECIFICAÇÃO	UND	QT			
ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PC C/100	PC	52			
ABSORVENTE INTIMO P/ PÓS-PARTO	PC	65			
AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML	FRASCO	50			
AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	65			
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	2000			
AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	AMPOLA	500			
AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	260			
AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	650			
AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	650			
AGULHA DESC. 30X8 C/100	CX	650			
AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	650			
	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PC C/100 ABSORVENTE INTIMO P/ PÓS-PARTO AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 AGULHA DESC. 30X7 C/100 AGULHA DESC. 30X8 C/100	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PC C/100 ABSORVENTE INTIMO P/ PÓS-PARTO AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML LT ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 CX AGULHA DESC. 30X7 C/100 CX AGULHA DESC. 30X8 C/100 CX CX			





1	N 0001 700/ 41	LITRO	400
12	ALCOOL 70% 1L		130
13	ALCOOL FINO 70% 1000ML	LT	650
14	ALCOOL GEL 70%, 1000ML	LT LITRO	130
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L		500
16	ALGODÃO HIDROFILO 500GR ALGODAO ORTOPEDICO 7,5 X 3,6 MT, PARA USO COM ATADURAS	PC	520
17	GESSADAS SINTÉTICAS E MALHAS TUBULARES SINTÉTICAS	PC	65
18	ALMOTOLIAS CAPACIDADE DE 250ML BICO RETO, FR. AMBAR	UND	16
19	ALMOTOLIAS CAPACIDADE DE 500 ML	UND	10
20	AMNIÓTOMO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 01 ROMPEDOR DE BOLSA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ÓXIDO DE ETILENO	UND	16
21	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, POSSUI MAN^METRO RESISTENTE, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PRECISA, GANCHO PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, ACOMAPNHA BOLSA PARA ACONDICIONAMETO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG.	UND	32
22	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO. FÁCIL ULTILIZAÇÃO, COM APENAS 1 TOQUE NO BOTÃO. PRECISÇÃO ABSOLUTA RESULTADO EM 27 SEGUNDOS ATRAVÉS DE ALARME SONORO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, 42 MEMÓRIAS COM DATA E HORA	UND	26
23	ATADURA CREPOM 10CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	156
24	ATADURA CREPOM 12CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	65
25	ATADURA CREPOM 15CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	325
26	ATADURA CREPOM 20CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	130
27	ATADURA GESSADA, TAMANHO 10CMX3M, FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS. PACOTE C/12	PC	11
28	ATADURA GESSADA, TAMANHO 15CMX3M, FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS. PACOTE C/12	PC	11
29	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM GUIA DE RECORTE, 19 - 64MM, ADESIVO MICROPORE, BARREIRA PROTERORA DA PELE	UND	650
30	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20LT	UND	390
31	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM, COM 50 UNIDADES, POSSUI 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	PC	8
32	CANULA DE GUEDEL Nº 4, MANTÉM A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES.	UND	3
33	CANULA OROFARIÍGEA DE GUEDEL Nº 3, MANTÉM A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES.	UND	3
34	CANULA OROTRAQUEAL DE SILICONE PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 COM FIO GUIA	UND	3
35	CANULA OROTRAQUEAL DE SILICONE PARA INTUBAÇÃO Nº 8 COM FIO GUIA	UND	8





36	CANULA OROTRAQUEAL DE SILICONE PARA INTUBAÇÃO № 8,5	UND	11
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	1300
38	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°20, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	156
39	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°22, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	156
40	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N°24, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	156
41	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 25, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	156
42	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº16, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	156
43	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº18, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	156
44	CLAMP UMBILICAL CIENTIFICO, DESCARTÁVEL	UND	650
45	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M - CONFECCIONADO EM P.E.A.D, COM ESPESSURA 1,5 A 2,0MM. REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUIR NA PARTE POSTERIOR (NUCA) 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM. POSSUIR NA PARTE DA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO À TRAQUÉIA. REGISTRO ANVISA.	UND	65
46	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML. VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO DE MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	520





47	COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA). COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA URINARIA, COMPOSTO POR PRESERVATIVO 52MM DE PURO LÁTEX COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO 1,30M ESTÉRIL, FLEXÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME DE POLIPROPILENO.	UND	260
48	COLETOR PARA URINA ADULTO COM CORDA, 2000 ML, PACOTE COM 100 UND. COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL - PC C/100 COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000 ML. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DA BAIXA DENSIDADE E CORDÃO DE POLIPROPILENO PCE C/100.	PC	65
49	COMPRESSA CIRURGICA PARA PARTO. COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE.	PC	130
50	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 COM 13FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS,MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COR BRANCA, ISENTA	PC	650
51	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5, COM 9 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500	PC	130
52	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA ADULTO NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	65
53	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA INFANTIL DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA INFANTIL NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND	65





54	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÃO PARENTERAL, TUBO EM PVC, COM 120 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL.EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL MACROGOTAS - COM PINCA ROLETE, COMPOSTA DE LANCETA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO, TIPO ROLETE, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR, LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E ADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRURGICO, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURAEM PETALA REGISTRO MS/ANVISA.	UND	156
55	EQUIPO MULTIVIAS: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENT, 2 CLAMP, PORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.	UND	1950
56	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO,ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UND.	6500
57	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 C/ CAPA. ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ACETATO DE SEDA, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 10 CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE VALIDADE, LOTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	1300
58	ESPARADRAPO MICROPORE 9.1 METRO, PARA PELES SENSÍVEIS, C/CAPA. FITA MICROPOROSA 5,0CMX10M. A FITA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. AQUOREPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. MARCA SUGERIDA: HIPOALERG	UND	195
59	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO GRANDE, UND	UND	260
60	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO MÉDIO, UND	UND	260
61	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO PEQUENO, UND	UND	260
62	ESTETOSCOPIO ADU SIMPLES. ESTETOSCÓPIO ADULTO SINGLE SONIC. AUSCULTADOR PRECISO DESENHADO EM LATÃO, C/ TRATAMENTO GALVANO-PLÁSTICO, NIQUELADO E CROMADO, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA P/ MÍNIMOS RUÍDOS, TUBOS EM Y, FLEXÍVEL E DURÁVEL (BD, TYCOS).	UND	32
63	ETER COMERCIAL. 35 %, 1000ML	LT	16
64	EXTENSOR P/ OXIGENIO TRANS. C/ 2M	UND	11
65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	100
66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	100
67	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	СХ	100
68	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGU, C/24 UND	CX	100
69	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGU 75CM C/24 UND	CX	100
70	FIO MONONYLON 1.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	1000





71	FIO MONONYLON 0.0, COM AGULHA, CX C/ 24	СХ	1000
72	FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	1000
73	FIO MONONYLON 3.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	1000
74	FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	1000
75	FIO MONONYLON 5.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	1000
76	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30. FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. A FITA ADESIVA AUTOCLAVE É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. É UM INSTRUMENTO SINALIZADOR DE QUE O ARTIGO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	650
77	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50. FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M EMBALAGEM INDIVIDUAL. A FITA ADESIVA HOSPITALAR É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE.	UND	195
78	FORMOL 10% 1000ML	LT	20
79	FRALDA GERIATRICA DESCRTÁVEL, TAMANHO M C/ 10 UNIDADES, 40 A 70 KG	PC	130
80	FRALDA INFANTIL DESCRATÁVEL, TAMANHO GRANDE, COM 34 UNIDADES, 5KG C/10	PC	130
81	FRALDA INFANTIL DESCRATÁVEL, TAMANHO MÉDIA, COM 44 UNIDADES, 5KG C/10	PC	130
82	FRALDA INFANTIL DESCRATÁVEL, TAMANHO PEQUENA, COM 24 UNIDADES, 5KG C/10	PC	130
83	GARROTE EM LÁTEX, COM TRAVA INJETADA EM PVC. GARROTE PARA PUNÇÃO. TIPO FREE HAND ZIBLOCK. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTA. PESO MÉDIO 0,05KG. MARCA SUGERIDA: BHS.	UND	65
84	GEL P/ ULTRASOM, INODOR, SEM GORDURA, PH NEUTRO, 5 LITROS	LT	65
85	LÂMINA BISTURI N° 21, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	65
86	LÂMINA BISTURI N° 24, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	СХ	65
87	LANCETA DESC.PARA PUNÇÃO DIGITAL, CAIXA C/200. LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, MICROTAINER CONTACT-ACTIVATED CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTEM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ESTÉRIL.CX. COM 200 UNID. MARCA SUGERIDA: ROCHE.	СХ	65
88	LANTERNA CLÍNICA DE LED, PORTÁTIL	BOB	9
89	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	UND	650
90	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	UND	650
91	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	СХ	390





92	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	СХ	390
93	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	СХ	390
94	MÁSCARA PVC PARA FACIA ADULTO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO. ADULTO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATÉCTER DE 2,10M. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXAÇÃO.	UND	16
95	MÁSCARA PVC PARA FACIA INFANTIL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA DE OXIGÊNIO -INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10M. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXAÇÃO.	UND	16
96	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 PFF2	CX	100
97	MASCARA TRILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FILTRO BACTERIOLÓGICO 98%/ 99% POLIPROPILENO 100%, CX C/ 50. MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA CX C/ 50 UNID. TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% OTIRAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO O CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO O SOLDA POR ULTRASSOM.	СХ	33
98	MEDIDOR DE GLICOSE, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA PARA AMPEROMETRIA POR ASPIRAÇÃO, SEM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, RESULTADO MOSTRADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL QUE NÃO DEPENDA DE CÓDIGO OU TIRA CODIFICADORA OU CHIP, PARA REALIZAR O PROCESSO DE CALIBRAÇÃO DO APARELHO PARA LEITURA DO RESULTADO DA AMOSTRÁ DE SANGUE, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL, FAIXA DE HEMATRÓCITO DE 20-70%, VOLUME DE SANGUE 0,9 MICROLITRO, APARELHO COM MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS, SISTEMA DE CHECAGEM ÚNICO PARA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRETO DO MONITOR PORTÁTIL, O RESULTADO DO TESTE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS APLICAÇÃO DO SANGUE NA TIRA	UND	33
99	NEGATOSCOPIO 1 CORPO. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA. VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL. PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ROLETES PRENDGRAV SIMPLES. BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA. DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT.35CM X LARG.43CM. ALIMENTAÇÃO 220 V	UND	7
100	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COBERTURA OCULAR COM PROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA. HASTES EM NYLON DE GRANDE DURABILIDADE	UND	13





101	OTOSCOPIO TK COMPLETO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS). REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01, ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5. FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C) - O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS.	UND	13
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI- LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 15 CM. ROLO COM 100 METROS	RL	13
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI- LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 25 CM. ROLO COM 100 METROS	RL	7
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI- LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 35 CM. ROLO COM 100 METROS	RL	13
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI- LAMINADO, COM INDICADOR QUIMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 40 CM. ROLO COM 100 METROS	RL	7
106	PAPEL KRAFT, BOMBINA COM 10KG	BOB	7
107	PAPEL LENÇOL, PAPEL DESCSRTÁVEL 50MX50CM, NÃO ESTÉRIL ROLO	RL	650
108	PINÇA ALLIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL		7
109	PINÇA ARO. PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX 16CM.	UND	65
110	PINÇA DENTE DE RATO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL16 CM. PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM.	UND	7
111	PINÇA KELLY, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RETA 16 CM. PINÇA KELLY RETA 16 CM	UND	7
112	PINÇA PEAN, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PINÇA PEAN 14 CM EM INOX.	UND	7
113	PINÇA PORTA AGULHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	7
114	PINÇA SEM DENTE DE RATO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	65
115	PROPÉ DESCARTÁVEL, EM TNT, IDEAL PRA PROTEÇÃO DE CALÇADOS PARA USO EM AMBIENTES LIMPOS E OU ESTERÉIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	130





116	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATRIAL ANTIALERGICO, FECHAMENTO EM PINO, COM O BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO. PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO "NOME", "SEXO", "DATA", "HORÁRIO" E "NUMERAÇÃO". CAIXA COM 1.000 PEÇAS.	СХ	2
117	SCALP DESC. N° 19, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	СХ	195
118	SCALP DESC. N° 21, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	390
119	SCALP DESC. N° 23, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	390
120	SCALP DESC. N° 25, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	СХ	260
121	SERINGA DEC. 1ML C/AGU 13X4,5, PARA INSULINA, UND	UND	2600
122	SERINGA DEC. 1ML C/AGU 13X8 CAIXA	UND	2600
123	SERINGA DESC. 10ML C/AGU 30X8	UND	1300
124	SERINGA DESC. 10ML S/AGU	UND	19500
125	SERINGA DESC. 20ML C/AGU 30X8	UND	1300
126	SERINGA DESC. 20ML S/AGU	UND	19500
127	SERINGA DESC. 3ML S/AGU	UND	15600
128	SERINGA DESC. 5ML S/AGU	UND	19500
129	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC COM AGULHA 20X5,5 (CAIXA COM 100)	UND	19500
130	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 7,5% 1000 ML	LT	65
131	SOLUÇÃO PVPI TÓPICA 10% 1000 ML	LT	20
132	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 06, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	130
133	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 08, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	130
134	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 14, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	130





135	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 20, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇAÖ EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	200
136	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 14, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	200
137	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 12, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇAÕ EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	1300
138	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 12, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	1300
139	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 16, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND.	1300
140	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 18, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	650
141	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	650
142	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	650





143	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	1300
144	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	650
145	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONCCTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	650
146	SONDA RETAL N°14, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	910
147	SONDA RETAL N°20, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇAÕ EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	650
148	SONDA RETAL N°8, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	650
149	SONDA URETRAL DESC. Nº 08, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	650
150	SONDA URETRAL DESC. Nº 06, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	650
151	SONDA URETRAL DESC. Nº 04, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	650
152	SONDA URETRAL DESC. № 10, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	910
153	SONDA URETRAL DESC. Nº 12, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	910





154	SONDA URETRAL DESC. Nº 14, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	910
155	SONDA URETRAL DESC. Nº 16, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	910
156	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML C\60	CX	80
157	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML C\50	CX	130
158	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML C\24	CX	260
159	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML C\24	CX	260
160	SORO GLICOSADO 5% 250 ML C\50	CX	80
161	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C\24	CX	195
162	SORO RINGER LACTADO 500 ML C\24	CX	260
163	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SINAL ACÚSTICO MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIÇÃO A PROVA D'ÁGUA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MEDIÇÃO AXILAR, ORAL E RETAL PRECISÃO ELEVADA ± 0,1°C TEMPO DE MEDIÇÃO APROX. 1MIN.	UND	16
164	TESOURA RETA 15 CM, P/ CIRURGICA, CONFECCIONADO EM AÇO INODIXÁVEL	UND	20
165	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT POPROPILENO, PC C/	PC	5000
166	TUBO A VACUO EDTA 4,5ML C/100 C/CAPA	PC	8
167	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML, FRASCO DE PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	100
168	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO 0,5 M	UND	20
169	EQUIPO BURETA MICROGOTAS COM ENTRADA DE AR, ENTRADA PARA INJEÇÃO, CAMÂRA FLEXIVEL 150ML, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V", SITIO DE INJEÇÃO EM Y E ENCAIXE MACHO LUER LOCK	CX	100
170	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO 1,0 M	UND	20
171	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO CX C/100	СХ	5
172	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO	UND	150
173	TIRA TESTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	UND	4000
174	VASILINA LIQUIDA 1000 ML	LT	30

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100	PCT
2	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000ML	LT
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UND
4	ÁLCOOL 70%, 1000ML	LT
5	ALGODÃO HIDROF. 250GR	ROL





6	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, POSSUI MANÔMETRO RESISTENTE, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PRECISA, GANCHO PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, ACOMAPNHA BOLSA PARA ACONDICIONAMETO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	UND
7	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFEÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA ADULTO NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND
8	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL- CONTEM MÁSCARA PLÁSTICA RECIPIENTE CONECTOR E EXTENSÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL; ATÓXICO, FÁCIL DESINFEÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, INDICADADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTO MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS. MÁSCARA INFANTIL DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MÁSCRA PLÁSTICA INFANTIL NS, 01 UND NEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO, 01 ELÁSTICO	UND
9	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, BATERIA DE 9V ALCALINA, CONSUMO MÁXIMO: 100 MA, LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME: DIGITAL (2 NÍVEIS), CAIXA PLÁSTICA ABS; DIMENSÕES: 130X 62 X 35MM, CABO DO TRANSDUTOR: 1 M	UND
10	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCART. NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PCT C/ 100	PCT
11	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100	PCT
12	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO GRANDE, UND	UND
13	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO MÉDIO, UND	UND
14	ESPÉCULO VAGINA, DESC NÃO LUBRIF, TAMANHO PEQUENO, UND	UND
15	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND
16	GEL P/ ULTRASOM, INODOR, SEM GORDURA, PH NEUTRO, 5 LITROS	GL
17	LUGOL	LT
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PC
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	PC
20	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	CX
21	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX
22	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	CX



CNPJ - 13.896.758/0001-00



23	MÁSCARA PVC PARA FACIA ADULTO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	UND
24	MÁSCARA PVC PARA FACIA INFANTIL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO.	UND
25	PAPEL LENÇOL, PAPEL DESCSRTÁVEL 70X50, NÃO ESTÉRIL, ROLO	ROL
26	PINÇA CHERRON 24 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARRAS	UND
27	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX INOXIDÁVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA	UND
28	PINÇA POZZI 24CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARRAS	UND
29	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 7,5% 1000 ML	LT
30	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESTOJO PVC	UND
31	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SINAL ACÚSTICO MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIÇÃO A PROVA D'ÁGUA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MEDIÇÃO AXILAR, ORAL E RETAL PRECISÃO ELEVADA ± 0,1°C TEMPO DE MEDIÇÃO APROX. 1MIN.	UND

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.
- **3.2.** O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **b)** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- **d)** Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- **f)** Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

To the second se

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 6.1.1 Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- 6.2 Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- 6.3 Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 6.4 O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 6.5 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referencia e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- 6.6 Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- 6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.8 Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;
- 6.9 Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ome Fantasia:							
ND I:		nsc. Est.: Bairro:					
vdoroco:	I	Rairro:					
dade:	Estado:	Telefone:					
Judo		1 CICIONO					
REGÃO PRESENC BJETOR: Contrata cessidade da Secr	ação de empresa	do ramo para Registro de Preço, pa Saúde de Várzea da Roça -BA.	ıra fornecimento d	e medicame	ntos e m	ateriais per	nso, para a
ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTALL
1.							
			VAL	OR TOTAL	DA PROP	OSTA: R\$:	
	`	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	nte Edital				
bservação: A presente propo	ista devera estar de		iilo Laitai.				

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Número

				PREGÃO	PRESENCIAL	005/2019	
		•	·			s o(a) Senho	٠,
Identidad Físicas de nº c	e nº . o Mini omo r	, ex stério da Fa nosso manda	kpedido pela azenda, sob o n ^o atário, a quem o	, devidamen , residente à	te inscrito no C i ruaos poderes para	ortador do Registro Cadastro de Pess praticar todos os para:	oas
contra-arr	azoar issos	, assinar c	contratos, negoc	ciar preços e d	emais condiçõe	rsos e desistir de es, confessar, fir is atos pertinente	mar
			de		de 20		
			RA	ZÃO SOCIAL			

CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



14 anos.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	
PREGÃO PRESENCIAL	005/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.			
(() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir			
	dede 20			
	RAZÃO SOCIAL			
	CNPJ			
	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
	E ASSINATURA			

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	005/2019

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

	de	de 20
_	RAZÃO SOCIAL	
	RAZAO SOCIAL	•
	CNPJ	
	NOME DO REPRESENTAN	ITE LEGAL
	E ASSINATURA	ı

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

empresa, inscrita no CNPJ sob o nº					
, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ^o (^a):					
ortador do CPF sob o nº, e RG sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº					
0/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na resente data, é considerada:					
DBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa:					
1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006:					
2) ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;					
 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte. 					
Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.					
de de 20					
OBS: colocar em papel timbrado da empresa					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
E ASSINATURA					

IMPORTANTE:

- 1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
- 2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- 3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

	Modalidade de Licitaçã PREGÃO PRESENCIA		Número 005/2019	
Declaramos, sob pena de Lei, que a social/CNPJ)não Administração direta e indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com pe soder público e as fundações por ele institu	está impedida de dos Estados, do Dist rsonalidade jurídica de	licitar ou rito Feder	u contratar com al e dos Município	s os
soudi publice e de landações per ele inelia	idae od manidae.			
de		de 20	-	

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

VALIDADE: 01 ano
Aos dias do mês de do ano de 201, a A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 000000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.
CLÁUSULA I - DO OBJETO Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.
a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRATDOS Sendo o valor total registrado pela empresa na presente Ata em R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Serão utilizados a dotação do orçamento vigente
CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ - 13.896.758/0001-00



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 005/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 005/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 005/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
 - f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato:
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um

CNPJ - 13.896.758/0001-00



nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.

- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- I) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

CNPJ - 13.896.758/0001-00



e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g)No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.



CNPJ - 13.896.758/0001-00



A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

	CRÉSCIMOS E SUPRESSÕES te contratadas poderão ser acrescidas ou sup nº. 8.666/93.	orimidas, nos termos do §
CAPÍTULO XIII - DAS DIS Integram esta Ata, o edit classificada em 1º lugar.	S POSIÇÕES FINAIS al do Pregão nº. 005/2019 e a proposta da	empresa,
Fica eleito o foro de Várzea da presente Ata.	a da Roça/BA para dirimir quaisquer questões	decorrentes da utilização
	o resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.6 94/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.	
E, por estarem justas e co igual teor e forma.	ontratadas, as partes assinam o presente Inst	trumento em três vias de
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇ CONTRATANTE	ÇA
	EMPRESA CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1-Nome:	2-Nome:	
1-CPF	2-CPF:	



ANEXO IX MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 0/201
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº 000, xxxxx, Várzea da Roça – Bahia do outro lado a, CNP nº, Inscrição Estadual sob o nº com sede à, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a), "QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE", neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSURA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.
CLÁUSURA SEGUNDA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO 3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAMENTO 4.1 O presente instrumento tem o valor global de R\$()
4.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.
4.3 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.
4.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
4.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: .

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Projeto./Atividade: Elemento Despesa: Sub Elemento: Elemento Despesa: Sub Elemento: Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
 - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
 - b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
 - c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
 - a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
 - c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
 - d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
 - e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
 - f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SERVIÇO

- 7.1 A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.1.1 Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- 7.2 Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- 7.3 Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 7.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 7.4 O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

CNPJ - 13.896.758/0001-00



7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:
- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.

CNPJ - 13.896.758/0001-00



f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a)com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁLISTILA DECIMA SECTINDA DA VIGÊNCIA

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

O prazo para execução do serviço é de 00 () me	eses a partir da assinatura do contrato.
CLÁSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES As omissões deste contrato serão preenchidas, quando e e Dec. Lei 3.555/00.	couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02
CLÁSULA DECIMA QUARTA - DO FORO O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único com e controvérsias porventura decorrentes da interpretação de qualquer outra, por mais especial que seja.	
Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Co forma, na presença das testemunhas necessárias à prod	
VÁRZEA DA ROÇA – BA, de de 201	
PREFEITURA MUNICIPAL DE V CONTRATANTI	<u> </u>
TESTEMUNHAS:	TADA
1-Nome:2-Nome	:
CPF/RG: CPF/F	RG:



